

Questão Discursiva 00369

Pode-se verificar, na Constituição brasileira, o Estado de Direito, Democrático e Social, de cunho fortemente constitucional, a República e o pluralismo como princípios estruturantes. O Estado brasileiro se configura um Estado de Direito. O Estado de Direito exige uma separação das funções estatais típicas em diferentes órgãos de soberania para controle recíproco de atuação e para a limitação do poder, nos limites impostos pela Constituição. (Salgado, Eneida Desiree. *Princípios constitucionais estruturantes do direito eleitoral. Tese de Doutorado em Direito do Estado. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2010. p. 59.*)

Considerando a passagem acima, disserte sobre o princípio do pluralismo político, abordando seu alcance no Estado Democrático de Direito, juntamente com os demais princípios fundamentais da República, e sua relação com os princípios da liberdade e da igualdade no direito eleitoral.

Resposta #005038

Por: Aline Fleury Barreto 20 de Fevereiro de 2019 às 15:49

O pluralismo político nasce enquanto fundamento da República Federativa do Brasil por ocasião da Constituição de 1988, como resposta ao obscuro período da Ditadura Militar que precedeu a história Brasileira. Naquele contexto, vários partidos políticos foram extintos para dar vez a apenas dois outros (ARENA e MDB), com pautas políticas determinadas e muitas restrições impostas, sob pena de extinção e cassação de registro (vide Ato Institucional nº 2).

A pluralidade política é desdobramento do Estado Democrático de Direito, uma vez que cada partido é autônomo para representar e dar voz ao segmento populacional que represente. Teoricamente, mais partidos significariam maior representatividade das camadas sociais.

A ampla liberdade para a instituição e definição das missões de um partido, aliada a igualdade formal entre eles, traduz representatividade em poder político e legiferância democrática, afinal, o Poder Legislativo é constituído de pessoas eleitas, previamente filiadas a um partido, com ideais, prioridades e embates particulares a escolha do eleitor.

No final, a democracia traz um direito de escolha ao eleitor e lhe permite ser representado com mais fidedignidade nas expressões do Poder Político; é, portanto, mais do que a decisão da maioria; é o direito das minorias de não se verem ignoradas e oportunizar controle, prestações de contas e articulação através de um mecanismo de alianças e oposições.

Resposta #005844

Por: Ana Carolina Andrade Vasconcelos 10 de Novembro de 2019 às 16:14

O pluralismo político foi elencado pelo constituinte originário como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil e corresponde ao direito fundamental à diferença, não se restringindo às preferências político-ideológicas, mas abarcando todas as esferas do convívio em sociedade.

Nesse sentido, decorre do princípio democrático, pelo qual as liberdades e a diversidade devem ser respeitadas pelos detentores do poder. Ademais, no Estado Democrático de Direito, o poder emana do povo e seu exercício se submete à lei. Assim, não só o pluralismo político, mas todos os Princípios Fundamentais constituem verdadeiras ferramentas de limitação do poder estatal, um escudo contra regimes monolíticos e fechados de poder.

Ademais, a adoção do pluralismo político representativo implica observância a um processo eleitoral que consagre a igualdade entre os candidatos aos mandatos eletivos, bem como respeite a liberdade de voto e de escolha dos representantes pelos cidadãos, e desta forma efetivar o exercício da cidadania como real participação do povo na construção da vontade popular, característica elementar da democracia.

Por fim, é mister mencionar: a doutrina contemporânea vem sabiamente afirmando a expressão "Estado Constitucional de Direito", apontando as constituições escritas e rígidas como o marco dos movimentos constitucionalista moderno.